

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março de 1915

CNPJ 31.776.529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324 – Tel.: (27) 3725-1255

CEP 29690-000 – Itaguaçu – Espírito Santo

Ata da trigésima quarta sessão extraordinária da Vigésima Legislatura, na Câmara Municipal de Itaguaçu. Presidência: Cristian Casagrande Hanstenreiter. Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se às dezessete horas no Plenário da Câmara Municipal de Itaguaçu para a realização da trigésima quarta sessão extraordinária. Feita a chamada regimental, pelo secretário, excelentíssimo senhor Márcio Baitella, responderam os edis: Brígida, Anderson, Cristian, Gelson, Márcio, Natal, Nando, Willian. Havendo quórum regimental o Excelentíssimo Presidente diz: Em nome de Deus, invocando a sua proteção, declarou abertos os trabalhos da presente sessão. Leitura da Bíblia com vereador Anderson Salles, **Marcos 4:21.** GRANDE EXPEDIENTE: Leitura do expediente do poder Legislativo. A Mesa Diretora submeteu à apreciação do Plenário o Projeto de Lei nº 099/2025, de Autoria: Mesa Diretora, Assunto: que concede parcela extra de auxílio-alimentação e dá outras providências. Às comissões para análise e parecer. Leitura do parecer das Comissões de Constituição, Justiça, Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Redação, tendo a palavra Vereador Willian Gomes, relator das comissões. O relator apresentou parecer referente aos **Projetos de Lei nº 96, 97 e 98/2025**, de Autoria: Executivo Municipal, esclarecendo que os projetos foram lidos em Plenário na sessão ordinária do dia 01 de dezembro de 2025 e encaminhados às comissões para análise. Assunto: Informou que as matérias visam alterar a legislação municipal, adequando-a às atuais demandas administrativas, especialmente no que se refere aos vencimentos dos servidores municipais. No parecer, destacou que os projetos demonstram necessidade administrativa, transparência na composição dos valores de remuneração e impacto orçamentário, sendo considerados legais e constitucionais pelas comissões. Diante disso, manifestou-se favoravelmente à aprovação dos **Projetos de Lei nº 96, 97 e 98/2025**. Ordem do Dia: Primeira discussão e votação do **Projeto de Lei nº 96/2025**, de Autoria: Executivo Municipal, Assunto: que altera a Lei Municipal nº 1.320/2011 e dá outras providências. Está em discussão o **Projeto de Lei nº 96/2025**. Está em votação. Os vereadores que aprovam permaneçam sentados. Aprovado por 7 votos. Primeira discussão e votação do **Projeto de Lei nº 97/2025**, de Autoria: Executivo Municipal, Assunto: que promove a reestruturação dos níveis de vencimentos dos servidores do Município de Itaguaçu, alterando o Anexo III da Lei Municipal nº 1.322/2011 e dá outras providências. Está em discussão o **Projeto de Lei nº 97/2025**. Está em votação. Os vereadores que aprovam permaneçam sentados. Aprovado por 7 votos. Primeira discussão e votação do **Projeto de Lei nº 98/2025**, de Autoria: Executivo Municipal, Assunto: que promove a readequação dos vencimentos dos servidores do Município de Itaguaçu, alterando os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 1.321/2011 e dá outras providências. Está em discussão o

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março de 1915

CNPJ 31.776.529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324 – Tel.: (27) 3725-1255

CEP 29690-000 – Itaguaçu – Espírito Santo

Projeto de Lei nº 98/2025. Está em votação. Os vereadores que aprovam permaneçam sentados. Aprovado por 7 votos. Não havendo mais matérias prescritas para deliberar, a presidência anuncia a ordem do dia da próxima sessão. A presidência tem a satisfação de agradecer a presença e colaboração de seus pares, e aproveita para convocá-los para a próxima sessão extraordinária, que será realizada no dia 08 de dezembro de 2025 às 17:30, dando está por encerrada, da qual eu Márcio Baitella, secretário mandei lavrar esta que após ser discutida e aprovada pelo Plenário será assinada na forma regimental.